



Câmara Municipal de Agudo Estado do Rio Grande do Sul

Autógrafo n.º 17/2015 - 1

AUTÓGRAFO N.º 17/2015

Projeto de Lei n.º 15/2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA, PARA A REALIZAÇÃO DO SORTEIO MEDIANTE UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA DA NOTA FISCAL GAÚCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual da Fazenda, para uso da Plataforma de dados do Programa NOTA FISCAL GAÚCHA, em seus sorteios municipais.

§ 1.º O Município de Agudo definirá através de Decreto Municipal os Prêmios a serem sorteados e a data dos respectivos sorteios, através da Plataforma de Dados de pessoas cadastradas no Programa Estadual NOTA FISCAL GAÚCHA, que comprarem neste Município.

§ 2.º Os sorteios serão realizados eletronicamente pela Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul e o resultado será informado ao Município, discriminando a premiação e seus devidos ganhadores.

Art. 2.º Com a assinatura do Convênio o Município se habilitará a receber a pontuação no Programa Integração Tributária.

Art. 3.º Fica, igualmente, o Poder Executivo autorizado a regulamentar os sorteios, as premiações e demais regramentos estabelecidos pela Secretaria Estadual da Fazenda, bem como o cumprimento das disposições do Convênio.

Art. 4.º As despesas decorrentes dos efeitos desta Lei, terão cobertura pelas seguintes dotações orçamentárias:

04-SECRETARIA DA FAZENDA

20.12-MANUTENÇÃO DO BOLÃO MUNICIPAL

33.90.31-PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS E DESPORTIVAS

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 2 de junho de 2015.

Ver. Cleber Cassel
Presidente